



DECRETO Nº 392/2018

Cidade Ocidental-GO, 05 de novembro de 2018.

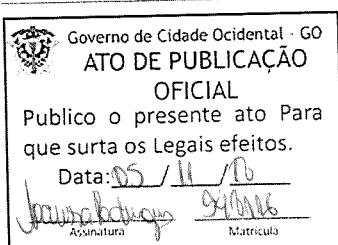
**“CONCEDER APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
GIDALTE DA SILVA
CELESTINO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do artigo 6º da
Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

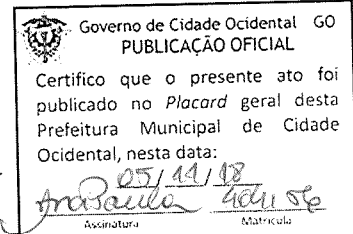
DECRETA:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntaria com proventos
integrais a Sra. **GIDALTE DA SILVA CELESTINO**, servidora efetiva desta
municipalidade, ocupante do cargo de Professora P-IV, sendo que o valor mensal
do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 4.713,73
TITULARIDADE LEI 699/2008 (4%)	R\$ 188,55
QUINQUENIO (5%)	R\$ 235,69
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 5.137,97



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telephone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799





Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 05/11/18
[Assinatura] 940416
Assinatura Matrícula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
05/11/18
[Assinatura] 940416
Assinatura Matrícula